

Banheiros	Todos	Banheiros da quadra estão com forro caindo devido a presença de cupim na estrutura de madeira. Banheiro feminino no pavimento superior também está com o forro em PVC despendendo. Banheiro da sala de professores foi construído como um anexo e está com sua estrutura abalada, possuindo rachaduras do piso ao teto.
Ventilação e iluminação natural.	Todas as salas	Todas as salas de aula possuem.
Condições das carteiras das salas.	Todas as salas	Estão em bom estado de conservação.
Revestimento de paredes e piso	Todos os ambientes	Paredes emassadas e com pintura comum em PVA. Piso Korodur.
Revestimento de forro das salas de aula.	Todas as salas.	Forro em PVC na cor branca.
Prevenção e combate a incêndio.	-	A escola não possui qualquer tipo de equipamento de combate a incêndio.
Merenda escolar para os alunos / Como são as condições do local onde é feita a refeição.	Copa	Sim / O local precisa de reforma na cobertura, pois o forro está cedendo por conta da presença de pombos.
Armazenamento de Alimentos (Despensa)	-	A despensa está com iluminação e ventilação natural adequada, porém as paredes do ambiente possuem infiltrações.
Possui área de lazer/ Como são as condições.	Quadra	Sim / Em boas condições.

Conclusão:

A diretora da escola Sra. Elizabete Farias assumiu o cargo em 2019, não tendo participado do período de execução das manutenções da empresa Líder Engenharia na escola. Porém consta no processo nº 1390416/2019 que a empresa Líder Engenharia atuou nesta escola no período de outubro de 2018, segundo planilha e Declaração emitida pela empresa com a assinatura da antiga vice-diretora da escola, Sra. Adriana Araújo, comprovando a realização dos serviços.

- No valor de R\$ 5.006,90, para realizar serviços elétricos na escola no dia 05 de outubro de 2018, conforme atestado pela vice-diretora da escola. A equipe de vistoria da AGE não pôde deixar de registrar a atual situação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Média Pedro Amazonas Pedroso, que possui algumas avarias nos ambientes, como:
- Estruturas com rachaduras, na sala de aula e no banheiro dos professores, este último com risco eminente.
- Infiltrações externas e em ambientes internos.
- Telhado danificado em diversos pontos, afetando o forro.
- Esquadrias deterioradas.
- Ocorrência frequente de pragas como cupim e pombo.
- A vegetação do terreno vizinho invade a área da escola, de modo a prejudicar a cobertura dos prédios.

A escola não apresentou Alvará de funcionamento e Habite-se dos bombeiros.

A condição de conservação desta edificação, de modo geral, está em condição de uso, exceto o banheiro dos professores, que necessita com certa urgência de reparos na sua estrutura. Portanto, fica a recomendação para verificar os itens apontados neste relatório para que a edificação atenda, de forma, satisfatória a legislação em vigor.

Belém, 29 de novembro de 2019

ELABORADO POR:

Flávia Souza

Técnica de Gestão em Infraestrutura

Arquiteta GPROJ

Auditoria Geral do Estado

CIENTE:

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

**NOTIFICAÇÃO Nº 495/2019-AGE/GEJUR
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.312.042/0001-35).

Com sede na Estrada da CEASA, nº 39, Bairro: Curió-Utinga, CEP: 66.610-840, Belém/PA

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou Investigação Preliminar através da Portaria nº 412/2019-GAB de 16 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial em 17/12/2019, com o fito de apurar possíveis irregularidades a respeito da obra de Restauração da Rodovia PA-416, executada (não finalizada) pela empresa BRT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.

Verificou-se ainda, em consulta ao SIAFEM, que no ano de 2018 foi empenhado o montante de R\$ 6.286.532,58 (seis milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pela SETRAN à empresa.

Com base no Art. 5º do Decreto Estadual nº 2.289/2018 o Auditor Geral do Estado requer que o destinatário, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias os esclarecimentos iniciais, bem como, os seguintes documentos e informações, que poderão ser apresentados ser entregues fisicamente ou em mídias digitais:

- 1 - Cópia do Contrato e Termos Aditivos ao Contrato, se houver;
- 2 - Notas fiscais;
- 3 - Boletins de medição dos serviços realizados;
- 4 - Notas de empenho;
- 5 - Diários de obra;
- 6 - Laudos de Sondagem;
- 7 - Registros Fotográficos;

- 8 - Ensaios;
 - 9 - Relação do Corpo Técnico;
 - 10 - Relação dos Engenheiros Responsáveis
- Os Autos do Processo nº 2019/633554 referente à supracitada Investigação Preliminar estarão disponibilizados para obtenção de cópias através de mídias digitais a partir do dia 06 de janeiro de 2020, data em que se inicia a contagem do prazo para a apresentação da manifestação.
- Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo 509954

**NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 493/2019-AGE/GEJUR
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Ao Sr. SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE, inscrito no CPF nº 014.309.042-91.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou Investigação Preliminar através da Portaria nº 412/2019-GAB de 16 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial em 17/12/2019, com o fito de apurar possíveis irregularidades a respeito da obra de Restauração da Rodovia PA-416, executada (não finalizada) pela empresa BRT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.

Verificou-se em consulta ao site da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, conforme o link: <https://www.cmsantaizabeldopara.pa.gov.br/informa.php?id=68>, de 01/01/2018, a assinatura do Convênio de Revitalização da BR 316 ao Km 60 da Distrito de Americano, celebrado pelo Governador à época e o Prefeito do Município, no site consta inclusive fotos do então Governador Simão Jatene e do então Deputado Marcio Miranda presentes no evento.

Verificou-se ainda, em consulta ao SIAFEM, que no ano de 2018 foi empenhado o montante de R\$ 6.286.532,58 (seis milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pela SETRAN à empresa.

Com base no Art. 5º do Decreto Estadual nº 2.289/2018 o Auditor Geral do Estado requer que o DESTINATÁRIO preste esclarecimentos através de MANIFESTAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias acerca do conteúdo dos autos.

Os Autos do Processo nº 2019/633554 referente à supracitada Investigação Preliminar estarão disponibilizados para obtenção de cópias através de mídias digitais a partir do dia 06 de janeiro de 2020, data em que se inicia a contagem do prazo para a apresentação da manifestação.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado do Pará

**NOTIFICAÇÃO Nº 494/2019-AGE/GEJUR
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Ao Sr. MÁRCIO DESIDERIO TEIXEIRA MIRANDA, inscrito no CPF nº 064.328.402-87.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou Investigação Preliminar através da Portaria nº 412/2019-GAB de 16 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial em 17/12/2019, com o fito de apurar possíveis irregularidades a respeito da obra de Restauração da Rodovia PA-416, executada (não finalizada) pela empresa BRT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.

Verificou-se em consulta ao site da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, conforme o link: <https://www.cmsantaizabeldopara.pa.gov.br/informa.php?id=68>, de 01/01/2018, a assinatura do Convênio de Revitalização da BR 316 ao Km 60 da Distrito de Americano, celebrado pelo Governador à época e o Prefeito do Município, no site consta inclusive fotos do então Governador Simão Jatene e do então Deputado Marcio Miranda presentes no evento.

Verificou-se ainda, em consulta ao SIAFEM, que no ano de 2018 foi empenhado o montante de R\$ 6.286.532,58 (seis milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pela SETRAN à empresa.

Com base no Art. 5º do Decreto Estadual nº 2.289/2018 o Auditor Geral do Estado requer que o DESTINATÁRIO preste esclarecimentos através de MANIFESTAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias acerca do conteúdo dos autos.

Os Autos do Processo nº 2019/633554 referente à supracitada Investigação Preliminar estarão disponibilizados para obtenção de cópias através de mídias digitais a partir do dia 06 de janeiro de 2020, data em que se inicia a contagem do prazo para a apresentação da manifestação.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo 509955

PORTARIA AGE Nº 415/2019-GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme as conclusões do RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 048/2019-GPROJ-AGE, publicado no D.O.E. nº 34.064 em 18/1/2019. RESOLVE:

Converter a Investigação Preliminar instaurada pela Portaria nº 020/2019-GAB de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial em 29/01/2019, em AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, para apurar as irregularidades referentes à execução do contrato de reforma e de conclusão da reforma do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI/PROPAZ.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo 509956